

D E C R E T O N° 14.238, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.873.581,89 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 2.247.981,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)** e **Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 3.625.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	1.3.2.1.01.1.1.00000.1	708.481,89
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000		15.500,00
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		840.000,00
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000		61.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		350.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319011 15000000		200.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319013 15000000		65.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000		8.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001		480.500,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001		99.100,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001		46.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001		2.520.000,00

2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001		285.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001		75.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001		110.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001		10.000,00
TOTAL		5.873.581,89

511

036

DECRETO Nº 14.238, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Legenda:
Descrição da Fonte:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.798.458,12
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 17.809.972,49
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 16.940.076,96

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 16.940.076,96
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.798.458,12
Taxa de Incremento	0,74

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 17.809.972,49	0,74	R\$ 13.233.452,15
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 16.940.076,96
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 13.233.452,15
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 30.173.529,11
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 6.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 24.173.529,11
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.191, de 25/06/2025	R\$ 10.000.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 14.173.529,11
	511
	037

DECRETO Nº 14.238, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2181** págs.: 25 e 26 Data: 04 / 08 / 2025